



INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2023 - GABPRES

Disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à aferição e ao pagamento de plantões relacionados às audiências de custódia.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante na Resolução n.º 06/2019, que dispõe sobre a implementação da Central de Inquéritos Policiais e da Secretaria de Audiências de Custódia da Comarca de Manaus e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1.º Disciplinar as regras, os procedimentos e as rotinas necessárias à aferição e ao pagamento da gratificação de plantão aos servidores designados para atuarem nas audiências de custódia realizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, observando o estabelecido na Resolução n.º 06/2019 - TJAM.

Art. 2.º É atribuição do servidor escalado para o plantão correspondente às audiências de custódia registrar o ponto de entrada e saída, sendo que o registro da entrada deve, necessariamente, ser anterior às 14h nos dias úteis e, nos feriados e fins de semana, não podem ultrapassar as 8h, observado, em todo o caso, o período de tolerância da Resolução que regulamenta o horário de expediente.

Art. 3.º Findos os trabalhos do plantão de custódia, poderá o servidor registrar a saída antes das 18h, caso em que deverá o juiz ou o diretor da secretaria de custódia atestar a realização de todos os serviços pertinentes ao plantão.

Parágrafo único. Competirá, exclusivamente, ao(a) juiz(a) designado(a) para atuar nas audiências de custódia o atesto de saída antecipada do(a) diretor(a) da secretaria de custódia.

Art. 4.º O pagamento da gratificação do plantão fica condicionado à apresentação do pedido instruído com o atesto de que trata o artigo 3.º desta instrução normativa.

§ 1.º O atesto deverá ser individualizado, apresentando os dias e os motivos pelos quais cada servidor foi, eventualmente, liberado do plantão antes das 18h.

§ 2.º O pagamento da gratificação será efetuado no mês seguinte ao cumprimento da escala, desde que apresentado o requerimento no primeiro dia útil subsequente ao plantão, como determina o art. 6.º, § 2.º da Resolução n.º 06/2019.

Art. 5.º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando, portanto, resguardados os direitos à percepção da gratificação de plantão mediante outra forma de atesto ou controle pelos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Gabinete da Presidência do E. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus, 21 de março de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão Eletrônico n.º 031/2023
Processo Administrativo n.º 2023/000001680-00
CÓDIGO DA UASG: 925866
Objeto: Aquisição de paletes e estrados para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Entrega das Propostas: a partir do dia 13/07/2023, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 26/07/2023, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 04 de julho de 2023.

Erika Soares Rodrigues
Pregoeiro (a)